



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 44/2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 44/2023 DO LEGISLATIVO

“Altera os artigos 2º e 4º do Projeto de Lei 44/2023 do Legislativo”.

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º e inclui parágrafo único que passam a ter a seguinte:

“Art. 2º - O “Programa Samuzinho”, a ser realizado na rede pública municipal de ensino com crianças matriculadas a partir do Ensino Fundamental e terá como objetivos:

I – Ensinar a respeito do funcionamento dos serviços de urgência e emergência;

II – Evitar os trotes aos serviços de urgência e emergência, a partir do apontamento dos prejuízos causados ao atendimento da população com esta ação;

III – Ensino de primeiros socorros em emergências domésticas e nas próprias unidades de ensino;

IV – A promoção e divulgação do respeito aos profissionais que atuam nestes serviços;

V – Conhecimento dos espaços em que os serviços são realizados.

Parágrafo Único – O presente programa pode, diante das possibilidades, também ser estendido à rede privada de ensino do Município de Tatuí”.

Art. 2º - Altera a redação do artigo 4º que passa a ter a seguinte:

“Art. 4º - (...) O Poder Executivo regulamentará a presente lei por meio de decreto.

Sala de Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 07 de Julho de 2023.

João Éder Alves Miguel
Vereador

Cíntia Yamamoto
Vereadora



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328



JUSTIFICATIVA

A referida emenda tem por objetivo aperfeiçoar a redação do referido projeto, adequando seus objetivos, diante da regulamentação do Poder Executivo, a fim também de garantir a sua constitucionalidade quanto as atribuições exclusivas de cada um dos poderes.

Em face ao exposto, os edis solicitam apoio desta Casa de Leis na apreciação desta proposta de emenda.

Sala de Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 07 de Julho de 2023.

João Éder Alves Miguel
Vereador

Cíntia Yamamoto
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3801/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: T4J9-9050-DB88-KH95



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T4J99050DB88KH95>"?chave=T4J99050DB88KH95, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T4J9-9050-DB88-KH95



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3801/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: T4J9-9050-DB88-KH95